



DECRETO Nº 3.742 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.239.642,11 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.394 de 04 de Janeiro de 2023 e nos termos do processo eletrônico nº 13.114/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$2.239.642,11 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e onze centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.394 de 04/01/2023, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de outubro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Elan Venas Morelli
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 3.742 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde			
(Progr. de Estrut. da Rede de Atenção Básica e Especializada)			
3004.10.122.0020.1.148	4.4.90.51-1601	50.000,00	
3004.10.122.0020.1.148	4.4.90.52-1601		50.000,00
(Programa de Promoção à Equidade)			
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.30-1621	206.837,28	
3004.10.122.0020.1.158	3.3.90.39-1621		206.837,28
(Prog. De Inc. Fort. Aos Usuários do SUS da UBS)			
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.11-1621	12.788,48	
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.13-1621	5.399,09	
3004.10.122.0020.1.170	3.1.90.94-1621	2.225,22	
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.30-1621	40.000,00	
3004.10.122.0020.1.170	3.3.90.39-1621	20.000,00	
(Manutenção da Secretaria de Saúde)			
3004.10.122.0020.2.034	3.1.90.04-1621	146.362,13	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-1621	400.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-1621	142.202,91	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.52-1621	100.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	4.4.90.51-1600	400.000,00	
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-1621		992.804,83
(Programa de DANTS)			
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.51-1621	137.000,00	
3004.10.122.0020.2.113	4.4.90.52-1621	86.827,00	
3004.10.122.0020.2.113	3.3.90.39-1621	70.000,00	
(Hospital Maternidade Santa Therezinha)			
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-1621		170.000,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-1600	400.000,00	



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

(Manutenção da Atenção Básica)			
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-1600		800.000,00
3004.10.301.0020.2.104	3.1.90.11-1604	20.000,00	
(Manutenção da Vigilância em Saúde)			
3004.10.305.0020.2.103	3.1.90.11-1604		20.000,00
TOTAL		2.239.642,11	2.239.642,11

